



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
GABINETE DO VEREADOR. ANTONIO JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO
Rua Vale Formoso, 1896 – Bairro Vista Alegre – CEP: 76.974-000
Fone/Câmara: (69) 3481-2837 / (69) 98448-9372
E-mail: ver.antonio.jose@espigaodoeste.ro.leg.br

Encaminhado em 25 / 02 / 2021
Ofício nº. 079/GP/2021

| Despacho | Protocolo | |
|--|---|--|
| <p>Apresentado <u>Plenário</u> Em Sessão <u>Ordinária (2ª)</u> Em <u>22 / 02 / 2021</u></p> <p><i>José de Souza Filho</i> DIRETOR GERAL Portaria n.º 092/GP/2019</p> | <p>Câmara Mun. de Espigão do Oeste Data <u>19 / 02 / 2021</u> Hora <u>09</u> h <u>00</u> mim Recebido por <u>[assinatura]</u></p> | <p>PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N.º 017/2021</p> |
| <p>AUTOR: Vereador ANTONIO JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO ASSUNTO: Redutor de velocidade</p> | | |

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 017/2021

O Vereador que o presente subscreve nos termos do art. 136 do Regimento Interno vem respeitosamente solicitar, que após apresentação em Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, cópia do presente **Pedido de Providência**:

Solicita-se que seja acionada à Coordenadoria de Transito Municipal – **COTRAN**, para que adote as providências necessárias objetivando efetuar os seguintes serviços de manutenção no município, quais sejam:

- 01- Construir Redutor de velocidade na Rua Petrônio Camargo I P 43 – Bairro Vista Alegre;
- 02- Fazer Redutor de velocidade na Rua Valter Garcia IP 16 bairro Jorge Teixeira;
- 04- Fazer Redutor de velocidade na rua Martinho Lutero IP 29 bairro Liberdade próximo a chácara do Aluizio Lara.

[Assinatura]

JUSTIFICATIVA



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
GABINETE DO VEREADOR. ANTONIO JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO
Rua Vale Formoso, 1896 – Bairro Vista Alegre – CEP: 76.974-000
Fone/Câmara: (69) 3481-2837 / (69) 98448-9372
E-mail: ver.antonio.jose@espigaodoeste.ro.leg.br

O presente pedido se faz necessário, tendo em vista o alto índice de acidentes automobilístico ocorridos repetidas vezes nos mesmos locais.

Nos locais indicados, já ocorreram acidentes fatais, onde às vítimas perderam suas vidas, por estarem na ocasião imprimindo uma velocidade superior à permitida pela Legislação Brasileira de Transito em vigor.

Sendo assim é imprescindível a tomada de providências ora solicitadas, objetivando salvar vidas humanas e trazer uma maior economia com gastos na área de saúde publica, causados com os graves acidentes onde às vítimas ficam meses internados, ocasionando despesas que poderão ser evitadas para o Sistema Único de Saúde.

Vale ressaltar que os locais indicados já foram palco de mortes violentas, causadas pela velocidade desenvolvida pelos motoristas, ser superior à permitida pelas legislação. Razão pela qual se faz necessário a devida tomada de providências por parte da Coordenadoria de Trânsito Municipal.

Gabinete da vereança, 19 de Fevereiro de 2021


Antonio J. P. Nascimento
VEREADOR - PODE